



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Praça dos Três Poderes, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia - MT.

PORTARIA N° 435/2016

DATA: 01 de Junho de 2016.

SÚMULA: Retifica a Portaria n.º 361/2016 que Averba o Tempo de Contribuição da Sra. **Wanair Moraes de Oliveira**, e dá outras providências,

Art. 1º - Retifica a Portaria n.º 361/2016, que averba o Tempo de Contribuição da Servidora Wanair Moraes de Oliveira.

Onde se Lê;

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Averbação de Tempo de Serviço, Baseado na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Nº 10021010.1.00089-14-0 a Sra. **Wanair Moraes de Oliveira**, portadora do RG nº 206206 SSP/MS e CPF nº 338.786.251-20, no cargo de Técnico em Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se;

Considerando o Art. 159 da Lei Complementar 012/2013 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e o Art. 43 da Lei Complementar 473/2013 de 24 de Abril de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de serviço / contribuição conforme Certidão emitida pelo INSS nº 10021010.1.00089/14-0, a servidora **Wanair Moraes de Oliveira**.

Art. 2º - O período averbado compreende 663 dias, correspondendo a 01 ano, 09 meses e 24 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Praça dos Três Poderes, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia - MT.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Junho de 2016

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE